



RESOLUÇÃO Nº 017, de 02 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 013, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a aprovação de pagamento de inscrição e custeio de despesas de viagem para conselheiros de Direito e Tutelares para participação no 9º Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir o inciso I do parágrafo 1º do Art. 1º;

Art. 2º Suprimir os parágrafos 2º, 3º 4º e 5º do Art. 1º;

Art. 3º Alterar o inciso II do § 1º do Art. 1º ficando assim disposto:

§ 1º Os Conselheiros Tutelares que dispõe o caput do art. 1º são:

II – Kátia Regina Corrêa da Costa Silva;

III – (...).

Art. 4º Fica alterado o Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, órgão ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado deverá prover meios para o transporte dos participantes do evento ao local de realização do mesmo.

Art. 5º Fica aprovado o pagamento prévio de despesas da viagem no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada conselheiro tutelar participante do CONGRESSUL;

Art. 6º As despesas relacionadas à ação, correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Parágrafo único: Os participantes deverão prestar contas de todas as despesas efetuadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome do Fundo da Infância e da Adolescência, sendo que o saldo remanescente e despesas não comprovadas através de Notas Fiscais deverão ser devolvidos integralmente ao Fundo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5577

2

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Pereira

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 2.603 de 05 de maio de 2017